

CONDUTA



ÉTICA

CÓDIGO DE
CONDUTA
E ÉTICA

[B]³

SUMÁRIO

5 | O CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA SE APLICA A TODOS NÓS

6 | CONSTRUÍMOS UM AMBIENTE DE TRABALHO ÉTICO E COLABORATIVO

7 | NOSSA CAUSA
NOSSA CULTURA
NOSSOS VALORES

9 | CONDUZIMOS NOSSOS NEGÓCIOS COM ÉTICA, TRANSPARÊNCIA E PROFISSIONALISMO
PRESERVAMOS A QUALIDADE E A EFICIÊNCIA

VALORIZAMOS A SUSTENTABILIDADE

10 | PREZAMOS O RESPEITO E O TRATAMENTO NÃO DISCRIMINATÓRIO

11 | NÃO VINCULAMOS A IMAGEM DA B3 ÀS NOSSAS ATIVIDADES PESSOAIS
SABEMOS QUE NOSSAS OPINIÕES PESSOAIS PODEM AFETAR A IMAGEM DA B3

12 | COMUNICAMOS EVENTOS PESSOAIS DE INTERESSE DA B3

13 | RESPEITAMOS NOSSO AMBIENTE DE TRABALHO

14 | UTILIZAMOS E GERIMOS COM RESPONSABILIDADE NOSSO PATRIMÔNIO MATERIAL E INTELECTUAL
COMUNICAMOS POSSÍVEIS CONFLITOS DE INTERESSES

15 | EXIGIMOS OS MESMOS VALORES QUANDO NOS RELACIONAMOS COM TERCEIROS

16 | CONVITES PARA EVENTOS PROFISSIONAIS DEVEM SER AVALIADOS
SOMOS CAUTELOSOS AO RECEBER OU CONCEDER BRINDES

17 | ORGANIZAMOS E PATROCINAMOS EVENTOS COM RESPONSABILIDADE
NOSSO COMPROMISSO COM A PREVENÇÃO E COM O COMBATE À CORRUPÇÃO

SUMÁRIO

18

NOSSO COMPROMISSO COM O COMBATE À FRAUDE

NOSSO COMPROMISSO COM O COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

23

NOSSO RELACIONAMENTO COM ACIONISTAS E INVESTIDORES E COM A IMPRENSA

19

GARANTIMOS O CARÁTER COMPETITIVO E O TRATAMENTO ISONÔMICO EM LEILÕES ESPECIAIS E LICITAÇÕES

24

NOSSOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO

20

FAZEMOS USO DE NOSSAS INFORMAÇÕES COM SEGURANÇA, CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE

25

TODAS AS DENÚNCIAS SÃO INVESTIGADAS

NÃO ACEITAMOS RETALIAÇÕES

VIOLAÇÕES DO CÓDIGO SÃO PUNIDAS

21

PROTEGEMOS NOSSAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

ASSEGURAMOS A PRESERVAÇÃO DE NOSSOS REGISTROS DE OPERAÇÕES E DE NOSSAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

26

VIGÊNCIA

22

OBSERVAMOS AS RESTRIÇÕES À NEGOCIAÇÃO NOS MERCADOS ADMINISTRADOS PELA B3

OBSERVAMOS AS REGRAS DE REPRESENTAÇÃO DA B3

ADMINISTRADORES, FUNCIONÁRIOS E ESTAGIÁRIOS DA B3,



Da combinação entre a BM&FBOVESPA e a Cetip nasceu a **B3**, uma empresa maior do que a soma das partes.

Com portfólio diversificado de produtos e serviços, a **B3** chega para potencializar oportunidades de negócios em um ambiente de mercado dinâmico, desafiador e competitivo em escala global.

A **B3** tem um compromisso com o Brasil, com os clientes e com o constante desenvolvimento dos mercados financeiro e de capitais.

A **B3** zela pelos mais altos padrões éticos empresariais e sociais, conduzindo suas atividades com transparência e integridade e considerando sempre a sustentabilidade em seus negócios e o estrito atendimento às leis e à regulação aplicáveis.

Nesse sentido, a **B3** mantém e reforça os compromissos com as melhores práticas de governança corporativa, reconhecendo que sua imagem e seu valor no mercado são resultados de muito empenho e dedicação. Juntos, somos responsáveis por preservar e fortalecer a reputação institucional da **B3**.

Com o objetivo de assegurar o alinhamento à cultura da empresa, o presente Código de Conduta e Ética é constantemente revisado e atualizado e deve ser lido, entendido e plenamente cumprido por todos os administradores, funcionários e estagiários da **B3**, de suas controladas no exterior, bem como do Banco **B3**, da BSM, da Cetip Info Tecnologia, da **B3** Social e de suas demais associações, bem como por nossos fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais.

Conto com a sua colaboração para adotar as orientações deste código e das demais políticas e normas da **B3** em seu dia a dia.

Juntos somos mais fortes! Juntos somos **B3**!

#FaçaOCerto

Forte abraço,

Gilson Finkelsztain
Presidente da **B3**

O CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA SE APLICA A TODOS NÓS

Todos os administradores, funcionários, estagiários da **B3**, de suas controladas no exterior, bem como do Banco **B3**, da BSM, da Cetip Info Tecnologia, da **B3 Social** e de suas demais associações, devem seguir o presente Código de Conduta e Ética (Código), em conjunto com as políticas e normas da **B3**.

Além disso, todas as pessoas ou empresas que representem a **B3** ou que forneçam bens, prestem serviços, ainda que temporários, ou mantenham parcerias com a **B3** devem atentar para as premissas, os valores e as disposições deste Código e do **Código de Conduta de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros**.

Não nos relacionamos com pessoas ou instituições que não observem as determinações deste **Código e do Código de Conduta de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros**, tampouco que se engajem em condutas potencialmente ilícitas. Em nenhuma hipótese, a **B3** requisitará a qualquer pessoa ou empresa que pratique ato que possa vir a contrariar as premissas, os valores e as obrigações aqui estabelecidos.

Ressaltamos que a **B3** não realiza parcerias nem

apoia organizações ou entidades, em razão de relacionamentos pessoais de seus administradores, funcionários ou estagiários, que possam caracterizar conflito de interesses ou que não estejam em conformidade com a legislação e as políticas e as normas internas da **B3**.

Embora ofereça diretrizes e regras sobre o comportamento e a conduta a serem adotados em nosso dia a dia, este Código não foi concebido como manual, nem dispõe de soluções para todas as situações que você possa encontrar cotidianamente.

Assim, a leitura deste Código deve ser complementada pela leitura das políticas e das demais normas da **B3**.

Devemos dedicar atenção especial àquelas que são relevantes à nossa função e às nossas responsabilidades. Qualquer inobservância também caracteriza violação deste Código, estando sujeita às sanções.

Todas as políticas, códigos e normas estão disponíveis para os administradores, funcionários e estagiários na intranet da **B3**, bem como no site de Relações com Investidores para demais públicos de interesse.

EXIGIMOS CONTRATUALMENTE QUE NOSSOS PARCEIROS E FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS ADOTEM OS MESMOS PADRÕES ÉTICOS QUE EXIGIMOS DE NOSSOS ADMINISTRADORES, FUNCIONÁRIOS E ESTAGIÁRIOS.

CONSTRUÍMOS UM AMBIENTE DE TRABALHO ÉTICO E COLABORATIVO

É igualmente nossa responsabilidade zelar pela construção de um ambiente de trabalho ético e colaborativo. Esperamos que todos os administradores, funcionários e estagiários possam estabelecer, no ambiente de trabalho, inclusive por meios virtuais, relacionamentos profissionais pautados em respeito mútuo, confiança, lealdade, colaboração e espírito de equipe. Só assim podemos alcançar os resultados que almejamos.

Os gestores têm a responsabilidade adicional de:

- encorajar e promover condutas éticas nas equipes;
- divulgar este Código às suas equipes e esclarecer ou dar o devido encaminhamento às eventuais dúvidas;
- relatar, nos termos da **Norma de Tratamento de Denúncias e Fraudes**, possíveis violações do Código e das demais políticas e normas da **B3**; e
- assegurar a suas equipes que não serão admitidas medidas retaliativas pelo uso dos canais de denúncias da **B3**.



NOSSA CAUSA

A **B3** trabalha para viabilizar, conectar e desenvolver os mercados financeiro e de capitais. Juntos, com os clientes e a sociedade, potencializar o crescimento do Brasil.

NOSSA CULTURA

A cada ano que passa, a **B3** consolida ainda mais sua causa e valores, que são o alicerce de sua cultura corporativa e servem como parâmetro para a definição de prioridades, para a seleção de talentos e para guiar a estratégia de desempenho e recompensa. Com o engajamento dos funcionários a essas diretrizes, tal jornada vem evoluindo de forma coerente à estratégia de negócios.

NOSSOS VALORES



Abertura e Colaboração

Como **B3**, escutamos empaticamente o que o outro tem a dizer e apresentamos nossos argumentos de forma clara e respeitosa. Acima de tudo, valorizamos a diversidade de opiniões, pois isso nos ajuda a enxergar por diferentes pontos de vista. Consideramos as necessidades de toda a Companhia antes das necessidades da nossa área e estamos abertos a criar formas mais ágeis e eficientes de atuar. Finalmente, estamos disponíveis para colaborar e pedimos ajuda quando necessário.



Ambiente para as pessoas se desenvolverem

Como **B3**, somos protagonistas das nossas carreiras e aproveitamos as oportunidades de desenvolvimento disponíveis. Buscamos novos conhecimentos ao encarar novos desafios e ao interagir com outras pessoas e áreas. Escutamos os feedbacks como fontes de aprendizado e damos feedbacks com empatia. Acima de tudo, somos uma rede de multiplicadores de conhecimentos.



Atitude correta para hoje, amanhã e sempre

Como **B3**, agimos alinhados à nossa causa/valores e atuamos frente a atitudes antiéticas ou desvios de conduta. Tomamos decisões olhando o longo prazo e consideramos impactos nos nossos stakeholders. Cumprimos o que foi combinado, pois praticamos o que falamos. Acima de tudo, não pulamos do barco quando as coisas ficam difíceis.



Proximidade e satisfação do cliente

Como **B3**, nos colocamos no lugar do cliente para entender suas necessidades e antecipar soluções que geram valor. Estabelecemos relações de confiança e consultivas e, quando falamos “não”, explicamos o porquê, esclarecendo dúvidas de forma transparente e o mantendo atualizado. Criamos parcerias com outras áreas para otimizar e agilizar os resultados, sempre avaliando impactos no cliente.



Solidez e credibilidade operacional

Como **B3**, garantimos as melhores entregas, pois tomamos decisões baseadas em dados, informações relevantes e na troca de conhecimento. Criamos soluções com etapas lógicas e somos disciplinados na execução. Sempre mapeamos, avaliamos e fazemos gestão de riscos. Assumimos rapidamente o erro para que a solução seja encontrada e o impacto minimizado.

CONDUZIMOS NOSSOS NEGÓCIOS COM ÉTICA, TRANSPARÊNCIA E PROFISSIONALISMO

Temos o compromisso de adotar as melhores práticas de governança corporativa e de ética concorrencial, de modo que nossa atuação seja pautada na transparência e na constante prestação de contas. Essa é uma forma de garantia de uma

gestão eficiente de riscos, de resguardo dos nossos interesses e reputação, bem como de promoção e fomento do alto padrão de conduta.

Contamos com o total apoio da alta administração

e dos gestores de equipe para orientar funcionários e estagiários, bem como para promover o engajamento das equipes nos treinamentos e na utilização dos canais adequados para a realização de denúncias.

PRESERVAMOS A QUALIDADE E A EFICIÊNCIA

Zelamos pelo bom funcionamento e pela segurança do mercado e nos comprometemos em manter sistemas eficientes e seguros, além de oferecer produtos e serviços inovadores ao mercado.

Assim, direcionamos esforços para criar um ambiente no qual nossos funcionários e estagiários possam se desenvolver, bem como fazemos constantes investimentos em

equipamentos, instalações, treinamentos e recursos necessários ao desenvolvimento das atividades.

VALORIZAMOS A SUSTENTABILIDADE

Para a **B3**, sustentabilidade é uma prática essencial de mercado, que gera valor no longo prazo para nossos acionistas e demais stakeholders.

A estratégia de sustentabilidade da **B3** conecta o negócio à criação de iniciativas que considerem aspectos ESG (ambientais, sociais e de governança), promovendo um ambiente mais resiliente e alinhado às melhores práticas do mercado.

No papel de indutor do mercado, fomentamos a adoção das melhores práticas de sustentabilidade e impulsionamos essa agenda com nossos clientes.

Nossa atuação é pautada por orientadores estratégicos nos pilares de melhores práticas ambientais, sociais e de governança (“ESG”) e pela **Política de Responsabilidade Socioambiental**, aprovada em 2013 pelo Conselho de Administração da Companhia.

Nesse contexto, apoiamos e incentivamos o voluntariado, dentre outras práticas sociais, nos termos da **Norma de Voluntariado**.

Também não toleramos qualquer forma de trabalho degradante (infantil, forçado, que envolva abusos físicos ou psicológicos, dentre outros); condições de trabalho perigosas para a saúde; ou condutas que venham a colaborar com a economia informal.

PREZAMOS O RESPEITO E O TRATAMENTO NÃO DISCRIMINATÓRIO

Queremos fazer da **B3** um ambiente mais diverso e inclusivo. Uma empresa mais representativa e comprometida com um ambiente seguro, livre de assédio e discriminação, onde todos possam se sentir confortáveis para ser quem são. Autênticos.

Não aceitamos nenhum tipo de assédio ou discriminação – de cor, raça, etnia, idade, gênero, orientação afetivo-sexual, deficiência, idioma, religião, opinião política, origem nacional ou social, posição econômica, nascimento ou qualquer outra condição – nem no ambiente de trabalho nem nas etapas de recrutamento, seleção, treinamento, promoção ou transferência de funcionários, estagiários. Todo tipo de assédio ou de discriminação deve ser coibido e reportado.

Além desse material, você também conta com o Guia de Diversidade e Inclusão da **B3**, que traz conteúdos importantes para o dia a dia e destaca algumas situações de atenção.

Entendemos que todas as avaliações de desempenho devem ser fundamentadas em resultados, competências e contribuições de cada funcionário, de modo a propiciar oportunidades equânimes de desenvolvimento profissional para todas as pessoas, conforme dispõe a **Política de Pessoas e Remuneração**.

Não é permitida a relação de parentesco (cônjuge, irmãos, filhos, enteados, netos, avós, cunhados, sogros, genros, tios, sobrinhos e primos de primeiro grau) nem o envolvimento sentimental entre funcionários ou estagiários que trabalhem na mesma Diretoria, em relação de subordinação.

Toda relação de parentesco ou envolvimento sentimental entre funcionários ou estagiários da **B3** deve ser comunicada à área de Pessoas.



NÃO VINCULAMOS A IMAGEM DA B3 ÀS NOSSAS ATIVIDADES PESSOAIS

Reconhecemos e respeitamos a privacidade de nossos administradores, funcionários, estagiários, bem como valorizamos a diversidade cultural e a liberdade individual. Contudo, não podemos vincular a imagem da **B3** às nossas atividades pessoais.

A prática de atividades de cunho religioso, filantrópico ou político-partidário, não deve afetar nosso desempenho nem resultar na utilização dos recursos e das informações da **B3**.

Por outro lado, em nenhuma hipótese, no curso dessas

atividades, podemos nos manifestar em nome da **B3** ou vincular a imagem da **B3** a tais atividades. A **B3** não apoia nem contribui para qualquer atividade de cunho sectário.

Eventuais contribuições financeiras a candidatos e partidos políticos realizadas por funcionários e estagiários devem observar os limites e os procedimentos previstos em lei.

O presidente, os vice-presidentes e os diretores estatutários estão vedados de realizar contribuições financeiras a candidatos e partidos políticos.

Esperamos, outrossim, que administradores, funcionários e estagiários sejam diligentes na administração de seus recursos pessoais, para evitar situações de inadimplência que possam afetar a integridade ou a credibilidade das funções que desempenham na **B3**.

Exigimos que todos os administradores, funcionários e estagiários mantenham suas informações pessoais atualizadas no Formulário Individual disponível no sistema de preclearance.

SABEMOS QUE NOSSAS OPINIÕES PESSOAIS PODEM AFETAR A IMAGEM DA B3

Ainda que uma exposição pessoal não envolva diretamente nossas funções na **B3**, mesmo assim pode atingir a imagem da **B3** ou afetar suas relações comerciais. Por esse motivo, devemos dedicar atenção especial em relação a nossa conduta pessoal.

Ao manifestarmos, especialmente quando identificados como administrador, funcionário ou estagiário da **B3**, em palestras, seminários, fóruns de discussão

e trabalhos acadêmicos, devemos esclarecer que nossas opiniões ou comentários não

refletem necessariamente as opiniões ou as posições da **B3**.

P: Há uma vaga de analista de Riscos Corporativos na equipe de Vanessa. Ela pode publicar um anúncio da vaga com o perfil requerido no Facebook?

R: Não. O processo de atração de talentos é intermediado pela área de Pessoas da **B3**. Vanessa, caso deseje indicar a participação de um profissional para um processo de recrutamento externo, deve orientar o interessado a procurar os anúncios dos perfis oficiais da **B3** nas mídias sociais, bem como a enviar um e-mail para recrutamentoeselecao@B3.com.br.

Devemos levar em consideração o impacto que nossas manifestações podem ter, particularmente em redes sociais e na **#IntraB3**, quando vinculadas ao cargo ou à função que desempenhamos na **B3**. Devemos ter atitudes éticas em nosso dia a dia. Não devemos postar opiniões e imagens, nem compartilhar publicações que possam ser mal interpretadas. Devemos ter cuidado ao manifestarmos sobre assuntos relacionados a atividades, produtos, serviços, clientes, parceiros comerciais e funcionários e estagiários da **B3**. Tais manifestações associadas às atividades da **B3** podem ser monitoradas, visando identificar qualquer comentário depreciativo ou que possa aparentar fazer uso de informação que não seja pública, ou seja, informação

Somos responsáveis por aquilo que publicamos

Desabafos virtuais, ainda que com emprego de ironia ou sarcasmo, podem afetar a imagem institucional ou a credibilidade da **B3**. Por isso, redobre a atenção antes de se manifestar em redes sociais e na intranet, para não ser mal interpretado.

à qual temos acesso em virtude das atividades que desempenhamos dentro da **B3**.

Contamos com o bom senso de todos para que não seja publicado, nas redes sociais e na intranet, algo que possa ser interpretado como:

- opinião discriminatória;
- discurso de ódio, que incite hostilidade ou violência contra uma pessoa ou grupo em virtude de raça, etnia,

idade, gênero, orientação afetivo-sexual, deficiência, idioma, religião, opinião política, origem nacional ou social, posição econômica, nascimento ou qualquer outra característica pessoal;

- crime contra a honra de pessoas ou empresas;
- apologia a crimes; e
- sugestões de investimentos

COMUNICAMOS EVENTOS PESSOAIS DE INTERESSE DA B3

Devemos estar sempre em dia com as nossas obrigações legais, tendo em vista que determinados acontecimentos, ainda que pessoais, podem impactar a imagem ou colocar em questionamento a credibilidade da **B3**.

Nesse sentido, devemos informar, por meio do Formulário Individual,

disponível no sistema de preclearance, quando:

- formos indiciados, denunciados ou presos por qualquer questão criminal, que não esteja sob sigilo de justiça;
- formos incluídos em qualquer procedimento de investigação ou processo sancionador dos órgãos

reguladores, que não esteja sob sigilo de justiça;

- formos intimados a prestar esclarecimentos ou a comparecer em qualquer ato de procedimento ou processo de interesse da **B3**, que não esteja sob sigilo de justiça.

RESPEITAMOS NOSSO AMBIENTE DE TRABALHO

Devemos sempre lembrar que é proibido:

- consumir ou estar sob efeito de quaisquer substâncias inebriantes durante a jornada de trabalho, bem como fumar nas dependências da **B3**;
- adotar comportamento ou procedimento que possa representar risco para a própria saúde ou para a saúde de outros profissionais, incluindo integridade física e psicológica;
- manter comportamento incompatível com os padrões socialmente aceitos, que comprometa o ambiente de trabalho ou que possa trazer prejuízo à imagem da **B3**;
- solicitar favores ou serviços pessoais daqueles sobre os quais exercemos gestão, controle ou supervisão; e
- praticar ou ser conivente com qualquer ato que represente conduta ilícita ou que possa caracterizar violação deste Código.



UTILIZAMOS E GERIMOS COM RESPONSABILIDADE NOSSO PATRIMÔNIO MATERIAL E INTELECTUAL

Nosso patrimônio inclui: (i) todos os equipamentos e instalações da **B3** (patrimônio material); e (ii) todos os ativos intangíveis (por exemplo, marcas, fotos e vídeos institucionais, bases de dados, conteúdos e informações de qualquer ordem) desenvolvidos pela **B3** e/ou sob sua guarda e utilização privativas (patrimônio intelectual). Não devemos utilizá-los para fins particulares, mesmo que com moderação, pois isso configura uso indevido dos recursos da **B3**, além de poder configurar apropriação indébita ou furto.

Estejam cientes de que a **B3** cumpre os requisitos legais no que diz respeito à utilização dos equipamentos por ela fornecidos e que ela

pode monitorar e coletar informações que sejam disponibilizadas ou trocadas por meio deles (e-mails, telefone, comunicadores instantâneos e intranet, por exemplo).

Nosso patrimônio intelectual possui enorme valor e importância estratégica; seu uso e sua exploração são exclusivos da **B3** e resguardados pelas leis de propriedade intelectual vigentes no Brasil e no exterior.

Valorizamos e observamos todas as proteções legais e delas nos valem em relação aos nossos ativos intangíveis (como marcas, patentes, registros de programas de computador, nomes de domínio, proteção a segredos de negócio etc.). Estamos cientes da importância

de manter a existência e as características das informações classificadas como confidenciais, de forma a não prejudicar a obtenção de futuras proteções legais e a não utilizá-las fora dos limites estritamente autorizados.

Respeitamos e tratamos com igual zelo os ativos intangíveis de terceiros, aos quais, eventualmente, possamos ter acesso ou utilizar no curso de nossas atividades, mediante autorização prévia dos respectivos titulares.

Quaisquer direitos e proteções de propriedade intelectual que englobem os ativos intangíveis desenvolvidos no curso de nossas atividades pertencem ou pertencerão à **B3**.

COMUNICAMOS POSSÍVEIS CONFLITOS DE INTERESSES

A conduta ética e íntegra que esperamos de nossos administradores, funcionários e estagiários implica o relato de todos os casos potenciais de conflito de interesses.

Devemos evitar praticar qualquer ato, participar de processos ou tomar decisões quando nossa independência e isenção sobre o assunto possam estar comprometidas. Assim, devemos nos abster de participar em situações nas quais tenhamos influência ou interesse particular sobre o

resultado e em atos, processos e decisões que possam resultar em benefício para nós ou para uma pessoa com quem possuímos relação de parentesco, envolvimento sentimental ou profissional.

Caracteriza infração do Código manter relação comercial, como representante da **B3**, com empresa pela qual haja interesse econômico ou participação, direta ou indireta, sem autorização do Comitê Interno de Conduta e Ética.

Devemos notificar, formalmente, a nossos gestores e ao Comitê Interno de Conduta e Ética situações que possam configurar conflito de interesses.

Caso você saiba de alguém que possa estar em situação de conflito de interesses e que não tenha assim se manifestado, você deve fazê-lo. O silêncio sobre possível conflito de interesses caracteriza violação deste **Código**.

O exercício de atividade paralela à desempenhada na **B3**, independentemente da existência de remuneração, não precisa ser comunicado ao Comitê Interno de Conduta e Ética, desde que essa atividade:

- não seja exercida durante o período de trabalho;
- não afete o desempenho das funções exercidas na **B3**;
- não implique a utilização da infraestrutura e de informações da **B3**; ou
- não crie potenciais conflitos de interesses.

P: A área de Juliana está efetuando um processo de concorrência para contratação de um parecer legal. Seu colega Ricardo indicou um escritório de advocacia. Juliana sabe que a esposa de Ricardo é sócia do escritório indicado por ele e sabe também que Ricardo não fez qualquer comunicado nesse sentido. O que Juliana deve fazer?

R: Juliana deve reportar, formalmente, a seu gestor e ao Comitê Interno de Conduta e Ética a situação de possível conflito de interesse de Ricardo. de recrutamento externo, deve orientar o interessado a procurar os anúncios dos perfis oficiais da **B3** nas mídias sociais, bem como a enviar um e-mail para recrutamentoeselecao@B3.com.br.

EXIGIMOS OS MESMOS VALORES QUANDO NOS RELACIONAMOS COM TERCEIROS

Dedicamos tratamento isonômico, pautado em cordialidade e eficiência, a todas as pessoas, empresas e instituições externas que mantenham relação com a **B3**, tratando-as exclusivamente com base em critérios

mercadológicos e de qualidade técnica, em observância ao disposto na [Política de Aquisição de Bens e Serviços](#), na [Norma de Compras](#) e na [Norma de Pagamentos](#).

Exigimos que todos adotem as melhores práticas

profissionais ao interagir com participantes, investidores, órgãos reguladores, prestadores de serviços e fornecedores e que observem o [Código de Conduta para Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros](#).



CONVITES PARA EVENTOS PROFISSIONAIS DEVEM SER AVALIADOS

Podemos aceitar participar de eventos profissionais ou treinamentos, realizados em horário comercial e na região em que desempenhamos nossas funções, desde que contribuam para as atividades que executamos na **B3**.

Avalie, com seu gestor, o escopo e os objetivos do evento, antes de aceitá-lo.

Além disso, todas as despesas ligadas a viagens devem atender aos termos da **Norma de Viagens**.

Casos excepcionais de hospitalidades e convites para eventos técnicos custeados por terceiros devem ser aprovados conforme as alçadas de aprovação estabelecidas pela **Norma de Brindes e Hospitalidades**, devendo o responsável pela aprovação avaliar a possibilidade de participação, conforme características e propósitos descritos na referida norma.

P: Recebi convite de um de nossos fornecedores para participar de evento para apresentação de novos produtos que serão por ele fornecidos ao mercado. Tem algum problema?

R: Depende. Se o evento for de natureza exclusivamente técnica, não tiver a intenção de influenciar inadequadamente a sua tomada de decisão em relação ao fornecedor e contribuir para o desempenho de suas funções na **B3**, se for realizado em horário comercial, sem a necessidade de emissão de passagens para deslocamento ou hospedagens para pernoite, não há problema em aceitar o convite. Exceções devem ser aprovadas, conforme disposto na Norma de Brindes e Hospitalidades.

Somente podem ser aceitas refeições que estejam incluídas em eventos profissionais ou treinamentos, organizados ou patrocinados por terceiros, desde que a sua participação tenha sido devidamente aprovada, nos termos da Norma de Brindes e Hospitalidades.

SOMOS CAUTELOSOS AO RECEBER OU CONCEDER BRINDES

Não podemos aceitar nenhum tipo de benefício ou vantagem pessoal, como viagens, almoços ou jantares, descontos ou abatimentos em bens ou serviços, de nossos parceiros comerciais, em decorrência de cargo ou função

desempenhada na **B3**.

Brindes que não tenham valor comercial relevante, equivalente a até um quarto do salário-mínimo, podem ser dados ou aceitos com ressalvas. Devemos levar em conta se o ato satisfaz à legislação

aplicável aos envolvidos e se o brinde serve aos propósitos comerciais e não tem o objetivo de influenciar uma decisão empresarial, nossa ou de terceiros.

Nos termos da **Norma de Brindes e Hospitalidades**, devemos recusar, formalmente, os itens que não satisfaçam às diretrizes aqui expostas, devolvendo-os ao ofertante ou, na impossibilidade da devolução, doando-os à **B3 Social**, informando o ofertante da doação.

A aceitação de hospitalidades (convites para eventos de entretenimento, jantares, dentre outros) que superem o valor de um quarto do salário-mínimo deve ser: aprovada conforme alçada

Jantares, almoços e eventos de entretenimento devem ser realizados exclusivamente para aprimorar as relações institucionais da B3 e não podem, de nenhuma forma, comprometer nossa imparcialidade em decisões comerciais.

de estabelecida pela Norma de Brindes e Hospitalidades, devendo o responsável considerar os efetivos benefícios ao aprimoramento das relações institucionais da

B3, não podendo configurar conflito de interesses nem comprometer a nossa imparcialidade em decisões negociais.

ORGANIZAMOS E PATROCINAMOS EVENTOS COM RESPONSABILIDADE

Os eventos organizados ou patrocinados pela **B3** – seminários, workshops, eventos publicitários e outros de cunho cultural e educacional – devem ser

planejados de maneira a não afetar a independência dos participantes nem dar-lhes a impressão de que sejam obrigados a conceder algum tipo de vantagem à **B3**.

Os valores que dispendemos com passagens, hospedagens e alimentação de convidados devem observar o disposto na **Norma de Brindes e Hospitalidades**.

NOSSO COMPROMISSO COM A PREVENÇÃO E COM O COMBATE À CORRUPÇÃO

A **B3** pauta-se pelos princípios de ética, honestidade, transparência e integridade em suas relações diretas e indiretas com entes privados e com a Administração Pública nacional e estrangeira, em qualquer esfera e nível hierárquico, independentemente da frequência ou da existência de relação formalizada.

Para a efetivação de tais princípios, a **B3** mantém estrutura robusta de controles internos, de modo a prevenir a ocorrência de atos ilícitos, sempre observando as melhores práticas nacionais e internacionais no que tange à prevenção, à remediação e à punição de atos de corrupção e de fraude, bem como a legislação aplicável.

Temos o dever de atuar no sentido de promover um ambiente íntegro e ético, conforme dispõe a **Política de Prevenção e Combate à Corrupção e à Fraude** e a **Norma de Anticorrupção**.



NOSSO COMPROMISSO COM O COMBATE À FRAUDE

A **B3**, nos termos da **Política de Prevenção e Combate à Corrupção e à Fraude**, estabelece o seu compromisso no combate às condutas praticadas mediante o emprego de artifício, ardid ou

outro meio inidôneo com o propósito de dissimular fatos ou obter vantagem indevida. Condutas fraudulentas são inaceitáveis e representam violação deste Código.

Caso tome conhecimento de qualquer fraude ou suspeite de sua ocorrência, utilize os canais de comunicação de denúncias.

NOSSO COMPROMISSO COM O COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

Não podemos admitir, no desenvolvimento de nossas atividades profissionais, qualquer prática que vise ou resulte na ocultação ou na dissimulação da origem, localização, disposição, movimentação ou da propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infrações penais.

Além disso, a **B3** busca sempre

adotar as melhores práticas para atender às normas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento ao Terrorismo editadas pelos reguladores, como, por exemplo, procedimentos internos com abordagem baseada em risco e monitoramento definido por regras previamente aprovadas pelo Comitê Interno de Prevenção e Combate ao

Financiamento do Terrorismo, à Lavagem e à Ocultação de Bens, Direitos e Valores.

Nos termos da **Política Corporativa de Prevenção e Combate ao Financiamento do Terrorismo, à Lavagem e à Ocultação de Bens, Direitos e Valores**, qualquer operação suspeita de lavagem de dinheiro deve ser comunicada ao referido Comitê Interno.

GARANTIMOS O CARÁTER COMPETITIVO E O TRATAMENTO ISONÔMICO EM LEILÕES ESPECIAIS E LICITAÇÕES

Todos os administradores, funcionários e estagiários envolvidos em leilões especiais, públicos ou privados, promovidos pela **B3**, devem assegurar, desde o momento da estruturação da operação, o caráter competitivo do procedimento licitatório, assim como a isonomia e a equidade no tratamento dos licitantes.

Constitui violação do Código, sem prejuízo da aplicação de sanções cíveis, administrativas e penais, qualquer tentativa de:

- frustrar ou fraudar o caráter competitivo de procedimento licitatório;
- impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
- obter ou conceder vantagem indevida a licitante;
- fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e
- manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública.

FAZEMOS USO DE NOSSAS INFORMAÇÕES COM SEGURANÇA, CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE

Em virtude da natureza de nosso negócio, adotamos procedimentos rigorosos para proteger e preservar informações confidenciais e privilegiadas pertinentes aos mercados, às empresas listadas, aos participantes e outros clientes, aos investidores, aos terceiros, e à própria **B3**, devendo ser observada, em especial, a **Política da Segurança da Informação**, as normas que digam respeito à segurança, ao tratamento das informações, à proteção de dados pessoais, bem como o direito de seus titulares, conforme previsto na nossa **Política de Governança de Proteção de Dados**.

Devemos garantir que as informações sigilosas com

as quais trabalhamos sejam disponibilizadas somente às pessoas que delas necessitem para o desempenho de suas funções. Ademais, adotamos uma série de avisos legais para orientar os usuários quanto ao limite de utilização de tais informações, bem como adotamos uma conduta de tratamento adequado, de acordo com a **Norma de Classificação e Propriedade da Informação**.

Determinadas informações sobre a **B3** podem ser consideradas atos ou fatos relevantes e, nessa hipótese, são reguladas pela **Política de Divulgação**.

Nosso compromisso com a segurança e a

confidencialidade das informações inclui:

- não divulgar informações que não sejam públicas e não estejam disponíveis ao público;
- não encaminhar, ainda que para uso pessoal, informações da **B3** para ambientes externos aos da **B3**, incluindo endereços particulares de e-mail e dispositivos de armazenamento móveis, salvo nas hipóteses previstas em nossas normas; e
- atentar para o prazo de retenção e o descarte adequado de informações, de acordo com a **Norma de Retenção e Descarte da Informação**.

Boas Práticas para Proteção de Informações

- Não compartilhe suas senhas e logins.
- Bloqueie o acesso do computador sempre que sair da mesa de trabalho, mesmo que por alguns minutos.
- Classifique, armazene e descarte documentos segundo seu grau de proteção, previsto na Norma de Classificação e Propriedade da Informação.
- Não discuta assuntos que não sejam públicos em ambientes públicos, como elevadores, salas de espera, meios de transporte, restaurantes, encontros sociais.
- Mantenha mesas organizadas e documentos com informações confidenciais trancados quando não os estiver utilizando.
- Redobre sua atenção para as boas práticas de proteção de informações quando estiver trabalhando remotamente e mantenha um cuidado adicional para que as pessoas presentes no local escolhido para o desempenho de suas funções não tenham acesso às informações internas e/ou confidenciais da **B3**.

PROTEGEMOS NOSSAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Informações sigilosas, nossas e de terceiros, só podem ser utilizadas no desempenho de nossas funções profissionais e divulgadas:

- por exigência legal ou por decisão judicial fundamentada; ou

- por decisão expressa e escrita da nossa Diretoria.

Caracteriza infração do Código usar informações sigilosas obtidas em virtude de função ou atividade profissional, em benefício próprio ou de terceiros.

Antes de divulgar, para quaisquer fins, informações que não estejam disponíveis ao público, consulte o Comitê Interno de Conduta e Ética, encaminhando e-mail para codigodeconduta@B3.com.br.

ASSEGURAMOS A PRESERVAÇÃO DE NOSSOS REGISTROS DE OPERAÇÕES E DE NOSSAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Nossos relatórios internos, registros de operações e informações financeiras são de interesse de nossos investidores, dos órgãos reguladores e de todos os participantes dos mercados administrados pela **B3**.

Somos todos responsáveis pela integridade, pela precisão e pela confiabilidade da

informação e dos registros de nossa atividade profissional, tenham eles característica operacional, comercial, financeira, contábil ou administrativa.

Antes de descartar um documento, certifique-se de que a informação pode ser eliminada. Certas informações podem ser relevantes para uma

investigação ou um processo envolvendo a **B3** e, por isso, não devem ser destruídas ou eliminadas.

Registros contábeis e informações financeiras são dados sigilosos que devem ser preservados de acordo com a [Política de Segurança de Informação](#).

OBSERVAMOS AS RESTRIÇÕES À NEGOCIAÇÃO NOS MERCADOS ADMINISTRADOS PELA B3

Em nosso dia a dia, temos acesso a informações sigilosas que podem influenciar a decisão de comprar ou vender ativos financeiros.

Por isso devemos observar as restrições à negociação de valores mobiliários.

As operações são classificadas em: vedadas, livre negociação, e negociação permitida com mitigadores, conforme previsto na Norma de Investimentos Pessoais da **B3**.

Os ativos cuja negociação seja permitida com mitigadores devem ser mantidos em carteira por um período mínimo determinado (holding period).

As hipóteses e exceções constam da **Norma de Investimentos Pessoais**.

As regras de negociação mencionadas na referida Norma também são aplicáveis e devem ser cumpridas por:

- empresas que você administre ou sobre a administração das quais exerça poder de influência; e
- assim como fundos de investimento cujas decisões de investimento, que são tomadas pelo respectivo gestor, você tenha o poder de influenciar.

Sem prejuízo do exposto acima, assumimos o compromisso de não utilizar informações sigilosas em decorrência das nossas atividades que possam influenciar a decisão de negociar ativos financeiros, direta ou indiretamente, em nome próprio ou de terceiros,

nos mercados administrados ou não pela **B3**.

A negociação de valores mobiliários de emissão da **B3** ou neles referenciados deve também obedecer à **Norma de Investimentos Pessoais** e à **Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da B3**.

A **B3** mantém procedimentos de monitoramento do cumprimento dessas regras, com o objetivo de identificar e coibir práticas não equitativas nos mercados financeiro e de capitais. O monitoramento também abrange os nossos cônjuges e companheiros, bem como as pessoas que mantêm vínculo de dependência econômica conosco.

OBSERVAMOS AS REGRAS DE REPRESENTAÇÃO DA B3

Em nenhuma hipótese, podemos vincular a **B3** a qualquer obrigação legal, sem que estejamos, expressa e formalmente, autorizados para tal.

Às vezes, obrigações legais podem ser criadas com base em mensagens, por e-mail, ou

mesmo durante conversas em telefonemas. Temos de atentar para não criar expectativas de direitos em nossos participantes, em nossos investidores ou em outras pessoas e empresas que possam impactar nossa imagem e nossos negócios.

Todos os contratos que venham a ser firmados pela **B3** devem ser analisados pelo Jurídico e obedecer às alçadas financeiras de contratação.

NOSSO RELACIONAMENTO COM ACIONISTAS E INVESTIDORES E COM A IMPRENSA

O relacionamento com acionistas e possíveis investidores deve se pautar pela divulgação precisa, transparente e tempestiva de informações relevantes, de forma a possibilitar que eles acompanhem as atividades da **B3** e avaliem o desempenho e o potencial de crescimento da Companhia.

Além das obrigações e das restrições legais, regulatórias e estatutárias, a divulgação de informações pela **B3** deve observar a **Política de Divulgação**.

No que tange ao relacionamento com a imprensa, todos devem observar as determinações da **Norma de Relacionamento com a Imprensa**.

Qualquer contato de administradores, funcionários ou estagiários com a imprensa deve ser intermediado pela área de Imprensa.

Apenas nossos porta-vozes podem representar a **B3** perante a opinião pública, de modo a zelar por nossa imagem.

Os porta-vozes institucionais ou técnicos da **B3** devem procurar apoio, se necessário, da área de Imprensa, quando forem relacionar-se com membros da imprensa.

O vazamento de informações por administradores, funcionários e estagiários está sujeito às sanções previstas neste Código.

P: Paulo está saindo das dependências da B3 para almoçar, portando seu crachá, justamente logo após o encerramento de um leilão ocorrido na B3. Ele é abordado por um jornalista, que questiona sua opinião sobre os valores negociados e o vencedor do leilão. Paulo pode atendê-lo e expressar sua opinião, na qualidade de funcionário da B3?

R: Não. O contato com qualquer membro da imprensa, para pronunciamentos em nome da **B3**, deve ser intermediado pela área de Imprensa da **B3** e só pode ser realizado pelos seus porta-vozes. Nesse caso, Paulo deve recusar pronunciar-se ou sugerir o encaminhamento do contato do jornalista à área de Imprensa (imprensa@B3.com.br).

NOSSOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Em vista dos compromissos assumidos pela **B3**, como já destacado, mantemos monitoramento contínuo de possíveis infrações do Código e das demais políticas e normas internas da **B3**.

Não obstante, contamos com o apoio de todos, a fim de assegurar que nossas práticas continuem alinhadas com os valores da **B3**. É extremamente importante dar suporte à identificação de qualquer indício de violação dos princípios, das determinações e dos procedimentos previstos neste Código e nas demais políticas e normas da **B3**.

Devemos buscar a orientação de nossos gestores ou diretamente o Comitê Interno de Conduta e Ética em eventuais situações de dúvida ou de conflito.

Sua denúncia pode ser feita por qualquer um dos canais e meios identificados a seguir.

- **Serviço do Alô, Compliance:**

**Telefone:**

Ligue para **0800-202-2863**, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h. Nos demais dias e horários, o atendimento se dá via secretária eletrônica.

**E-mail:**

linhadiretaB3@br.ictsglobal.com ou **codigodeconduta@B3.com.br** ou **comitedeauditoria@B3.com.br**

**Formulário:**

Utilize o formulário disponível em: **canalconfidencial.com.br/B3**

Forneça o máximo de detalhes: quem, o quê, onde, quando e como.

Todas as denúncias são confidenciais e assim serão mantidas.

O serviço do Alô, Compliance é operado por empresa terceirizada, especializada no segmento de canais de denúncia, totalmente independente e segregado da **B3**.

COMITÊ INTERNO DE CONDUTA E ÉTICA

Se preferir, você pode entrar em contato direto com o Comitê Interno de Conduta e Ética pelo e-mail: **codigodeconduta@B3.com.br**.

COMITÊ AUDITORIA

Caso queira apresentar denúncias quanto a matérias referentes ao escopo de suas atividades, você poderá enviá-las para o e-mail: **comitedeauditoria@B3.com.br**.

O Comitê de Auditoria pode receber denúncias internas e externas sobre, por exemplo, a qualidade e a integridade das demonstrações financeiras da **B3**, a adequação das transações com partes relacionadas e os conflitos de interesses, bem como qualquer outra fraude ou suspeita de fraude operacional e/ou administrativa.

Seja qual for o meio ou o canal utilizado, garantimos o sigilo de todas as informações fornecidas, que somente serão acessadas pelas pessoas envolvidas no processo de investigação.

Recomendamos que você se identifique para colhermos informações adicionais que auxiliem a investigação da denúncia. Garantimos o sigilo de sua identidade.

Caso opte pelo anonimato, certifique-se de fornecer elementos e informações suficientes para que possamos iniciar uma investigação.

É importante saber que, em algumas hipóteses, poderemos ser responsabilizados por violações ou condutas ilícitas praticadas por terceiros, quando tivermos conhecimento de que estas poderiam caracterizar violação das normas aplicáveis à **B3** e deixamos de comunicá-las por meio dos canais adequados.

TODAS AS DENÚNCIAS SÃO INVESTIGADAS

Compete ao Comitê Interno de Conduta e Ética, com o apoio das equipes de Compliance, Pessoas e Auditoria, gerir e zelar pelo cumprimento do Código, analisando todas as dúvidas e denúncias, conduzindo investigações e deliberando sobre os casos de comprovada infração.

A composição, o funcionamento e as responsabilidades desse Comitê estão previstos no **Regimento dos Comitês Internos de Assessoramento à Diretoria Colegiada – Comitê Interno de Conduta e Ética**.

Levamos a sério todas as denúncias recebidas, adotando todas as providências necessárias para sua apuração. Nenhuma conclusão será tomada precipitadamente, sem que os fatos e as circunstâncias tenham sido objetivamente investigados e avaliados.

As apurações sobre possíveis infrações do Código são confidenciais e seguem a Norma de Tratamento de Denúncias.

Todos devem cooperar com as investigações internas, mas não devem promover averiguações

particulares para confirmar violações. Investigações particulares podem comprometer a integridade das informações e resultar em prejuízos à **B3**.

Exigimos de todos os integrantes do Comitê Interno de Conduta e Ética que guardem sigilo sobre as informações recebidas, bem como sobre as decisões tomadas, salvo quando houver necessidade de utilizar a informação para defesa dos interesses da **B3** ou de notificar autoridades públicas ou órgãos reguladores.

NÃO ACEITAMOS RETALIAÇÕES

Qualquer pessoa que solicitar esclarecimentos alusivos ao Código, denunciar possível violação das políticas e das normas da **B3** ou auxiliar uma investigação estará adotando a conduta correta e incentivada pela Companhia.

Será punida toda medida que constitua retaliação contra o profissional que tenha feito denúncia.

Se você estiver sofrendo ou suspeitar que alguém esteja sofrendo algum

tipo de represália, informe imediatamente o Comitê Interno de Conduta e Ética por meio dos canais disponíveis.

VIOLAÇÕES DO CÓDIGO SÃO PUNIDAS

Compete ao Comitê Interno de Conduta e Ética adotar medidas que assegurem a pronta interrupção da prática de infrações do Código ou que se antecipem a tais práticas, além de corrigir os danos gerados, o que poderá implicar, inclusive, o afastamento do funcionário ou estagiário de suas funções temporariamente, até que as investigações sejam concluídas.

Ao final das investigações, se comprovada a violação do Código, poderão ser aplicadas, pela **B3**, as penalidades cabíveis, que, a depender da gravidade da violação, podem ser:

- advertência;
- suspensão; ou
- desligamento ou encerramento da relação contratual.

Sem prejuízo das punições acima, considerando o comprometimento da **B3** em sempre atuar em cooperação com as autoridades públicas nacionais ou estrangeiras, caso a infração cometida represente um ilícito civil, administrativo ou penal, esta poderá ser levada aos órgãos reguladores e às autoridades públicas competentes.

VIGÊNCIA

O disposto no presente Código entrará em vigor na data de publicação do comunicado que o anunciar.

Início de vigência: 26/01/2021.

1ª versão: 08/07/2009.

Responsáveis pelo documento

Responsável	Área
Elaboração	Diretoria de Controles Internos, Compliance e Risco Corporativo
Revisão	Diretoria Jurídica Comitê Interno de Conduta e Ética Comitê de Governança e Indicação
Aprovação	Conselho de Administração

Registro de alterações

Versão	Item modificado	Data
01	Versão original.	08/07/2009
02	Negociação de valores mobiliários e outros assuntos.	16/07/2010
03	Negociação de valores mobiliários.	26/02/2015
04	Nova versão do Código de Conduta e Ética.	14/08/2015
05	Revisão: (i) abrangência; (ii) atividades paralelas; (iii) comunicação de eventos pessoais; e (iv) orientações para manifestações pessoais. Inclusão: relacionamento com acionistas e investidores.	16/12/2016
06	Revisão geral do Código para B3 . Inclusão: (i) regras de investimentos pessoais; e (ii) vedação de doações a partidos políticos pelo presidente, pelos vice-presidentes, pelos diretores estatutários e pelo presidente do Conselho de Administração. Revisão: regra para recebimento de brindes e hospitalidades.	24/09/2018
07	Revisão de: (i) abrangência; (ii) restrições à negociação nos mercados administrados pela B3; (iii) visão sobre a sustentabilidade; (iv) visão sobre diversidade e inclusão do Guia de Diversidade e Inclusão da B3; (v) atualização das proibições em relação ao novo código de vestimenta da B3; (vi) atualização sobre as regras para recebimento e oferta de brindes e hospitalidades; e (vii) formatação e ajustes na redação.	26/01/2021

[B]³